

DECRETO N.º 3207, DE 30 DE MAIO DE 2014.

**“OUTORGA PERMISSÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO À ZOAR
VIAGENS E TURISMO LTDA.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 107, inciso I, alínea *g* e do artigo 171, inciso II, alínea *g*, ambos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada a título precário e discricionário a permissão de uso de bem público denominado Parque de Exposições do Município de Mangaratiba, situado na Estrada São João Marcos, S/N, Acampamento, à empresa Zoar Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.147.523/0001-65, com endereço na Avenida Graça Aranha, nº 81, salas 612 e 613, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

Parágrafo Único - A permissão de uso de que trata o *caput* deste artigo se destina única e exclusivamente para a Permissionária realizar o evento “Mangaratiba Fest 2014”, respeitando-se os termos e o projeto apresentado, conforme consta Processo Administrativo nº 4550/2014.

Art. 2º - O Outorgante poderá revogar a permissão de uso objeto deste Decreto a qualquer tempo, mediante interesse do permitente e notificação prévia da permissionária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º - A presente permissão de uso é outorgada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas iniciando-se às 12:00 horas do dia 19 de junho de 2014 e tem caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Único – Fica a permissionária autorizada a adentrar no espaço, a partir do dia 12 de junho de 2014 e até o dia 25 de junho de 2014, com a finalidade de efetuar

a montagem e desmontagem dos equipamentos pertinentes ao evento “Mangaratiba Fest 2014”.

Art. 4º - Fica fixado o valor de R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais) como contraprestação da permissão de uso.

Art. 5º - Este decreto vincula-se ao previsto no Processo Administrativo 4550/2014, devendo ser lavrado correspondente termo de permissão de uso, a ser firmado pelo permitente e pela permissionária.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de maio de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito